

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL**

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 06/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 329.652,00 e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATORA:** Antônia Ap. Pereira de Souza

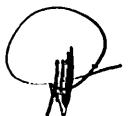
**I) RELATÓRIO:**

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 006/2019, que trata do presente crédito adicional suplementar sendo sua justificativa apresentada via mensagem legislativa de nº 006.20019, que acompanhou o Projeto.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

**II) DO VOTO DO RELATOR**

  
1

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

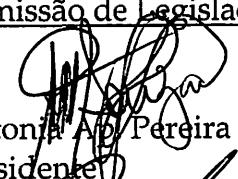
### **III) VOTO DO COMISSÃO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios deste órgão.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 11 de fevereiro de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
Antonia Ap. Pereira de Souza  
Presidente

  
Vanderlei M. P. Baioto  
Vice-Presidente

  
Rosiclea Heinzen Colombo  
Membro